



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 329, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

**Ementa:** Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor a 2ª Reunião do GT Resolução 1.013 – SOEA / CNP, no exercício de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho;

Considerando a PL-0966/2015, que institui Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estudar a alteração da Resolução nº 1.013, de 2005, que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP, e das outras providências;

Considerando que na Reunião de Instalação do GT, realizada em 15 de julho de 2015, foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias, onde ficou definido que a 2ª Reunião Ordinária do respectivo GT será realizada no período de 24 e 25 de agosto de 2015, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando de acordo com o item 10 da PL-0966/2015, onde determina que o GT, após a reunião de instalação, apresente proposta de calendário para análise e deliberação da CAIS e apreciação pelo Conselho Diretor;

Considerando que a próxima reunião da CAIS está programada para o período de 19 a 21 de agosto de 2015, em Maceió-AL;

Considerando, portanto, que não haverá tempo hábil para tomar as devidas providências para a próxima reunião do grupo de trabalho, e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 2ª Reunião do GT Resolução 1.013 – SOEA / CNP, no período de 24 e 25 de agosto de 2015, na sede do Confea, em Brasília-DF.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2015.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
Presidente

